



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS



SF/19123.98093-42 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com a participação da Subcomissão Permanente de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, com o objetivo de debater, no a publicação do Decreto n. 9.893, de 27 de junho de 2019, que "Dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Secretaria Geral da Presidência da República;
2. Representante da Casa Civil;
3. Representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
4. Maria Lucia Secotti, presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
5. Bianca Cobucci Rosière, Defensora Pública do Distrito Federal - Núcleo de Direitos Humanos no Ofício de Proteção da Pessoa idosa e da Pessoa com Deficiência;
6. Déborah Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão da Procuradoria Geral da República.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto n. 9.893, publicado no dia 27 de junho de 2019, causou grande repercussão na sociedade civil por inserir como conselheiros governamentais apenas aqueles diretamente ligados ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH (artigo 3º), o que restringiria, em tese, a representação governamental somente a uma pasta ministerial, retirando de órgãos governamentais relevantes e instituições da sociedade civil de reconhecida representatividade e pertinência temática, a possibilidade de discutir, trabalhar e deliberar sobre assuntos afetos à população idosa.

Entendemos que com o aumento da população idosa e a necessidade de serem implementadas políticas públicas que assegurem a esta população a prevenção e repressão das violações diárias de direitos humanos a que são submetidos os idosos brasileiros, o Decreto deve ser debatido pela Comissão de Assuntos Sociais em conjunto com a Subcomissão Permanente de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa para garantir a plena atuação da sociedade civil organizada na implementação da melhora da qualidade de vida das pessoas idosas residentes em nosso país.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Requerimento.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2019.

Senador Eduardo Gomes
(MDB - TO)
Presidente da Subcomissão Permanente
de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa